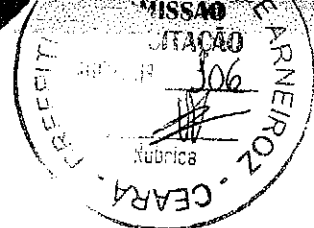




PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cidade do Presente, Construção e Futuro



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.15.02

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

Decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso I do caput do art. 75: R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE.** A contratação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Arneiroz/CE se faz necessária para garantir a segurança e o bom funcionamento dos veículos utilizados no transporte escolar dos alunos. A manutenção preventiva é fundamental para evitar possíveis problemas mecânicos que possam comprometer a segurança dos estudantes, enquanto a manutenção corretiva é essencial para corrigir eventuais falhas que possam surgir durante o uso dos veículos.

Além disso, a contratação desses serviços contribui para a eficiência e a durabilidade da frota de veículos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e que os alunos possam contar com um transporte seguro e de qualidade. Dessa forma, a manutenção dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Arneiroz/CE é uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade do serviço de transporte escolar oferecido aos estudantes do município.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Quilando do Presente, Construindo o Futuro



Em razão montante exíguo da aquisição dos serviços é de **R\$ 78.300,00** (setenta e oito mil e trezentos reais), abaixo de **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **R\$ 80.279,00** (oitenta mil, duzentos e setenta e nove reais).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 12.361.0231.2.065.0000

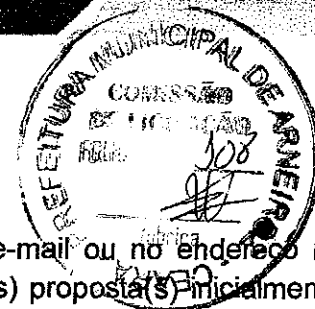
Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.39.00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM)**, na data de 27 de janeiro de 2026 e posteriormente no dia 28 de janeiro de 2026 foi publicado no **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE**, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual,



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Construindo o Presente, Construindo o Futuro



decorrido o prazo, foi recebido 01 (uma) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **ANTONIO ERLANDES FEITOSA ALENCAR - ME**, CNPJ nº 14.444.689/0001-58, situado na Av Virgílio Tavora, nº s/n, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). **ANTONIO ERLANDES FEITOSA ALENCAR**, portador do CPF nº 009.777.823.01, apresentado o menor preço por lote no montante de **R\$ 78.300,00** (setenta e oito mil e trezentos reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 04 de fevereiro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação